



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 21 de junho de 2024

ATO DO EXECUTIVO

**LEI Nº 626/2024
De 20 de junho de 2024**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2059 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc
Fonte: 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº14.399/202.

3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras..... 5.000,00

3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 63.124,46

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.585,49

Sub Total..... 71.709,95

TOTAL..... 71.709,95

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

Lagoa de Dentro, 20 de junho de 2024.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Lei Nº 626/2024.

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem na Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, com fonte orçamentária específica de Cód. 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 603 de 25 de maio de 2023), especialmente no artigo 11º, e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 582, de 22 de novembro de 2021) – ambas com as alterações dadas pela Lei nº 614, de 24 de novembro de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Art. 16 LC 101/2000)

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2024 Receita/Desp.	Exercício 2025 Receita/Desp.	Exercício 2026 Receita/Desp.	Receita/ Despesa
-17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 71.709,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$71.709,95
Sub total	R\$ 71.709,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.709,95
*13 392 0473 2059 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc	R\$ 71.709,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.709,95
Sub Total	R\$ 71.709,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.709,95
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

***Despesas; -Receitas**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 21 de junho de 2024

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária se encontram preservados nas contas bancárias específicas e foram arrecadados no exercício vigente, tratando-se dessa forma de Recursos Previstos no orçamento.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024 é de R\$ 0,00, não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2024;
- Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 603, de 25 de maio de 2023), e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 582, de 22 de novembro de 2021);
- Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação, recursos estes que por sua vez são frutos de Excesso de Arrecadação recebidos do Governo Federal.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB**

lagoa de Dentro, 20 de junho de 2024.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Lei Nº 626/2024.

ANEXO II

**Declaração de Disponibilidade e Adequação
Orçamentária e Financeira**

Eu, José Pedro da Silva, Prefeito constitucional do Município de Lagoa de Dentro - PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB**

Lagoa de Dentro, 20 de junho de 2024.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito
MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno